

**DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA**

Eu, **Rosete da Conceição Rosa**, portador da Carteira de Identidade nº 12.974.862-0 e inscrito no CPF sob nº 088572917-07, residente e domiciliado na Rua Tancredo Mendes Paixão, 897 – Vale Indaiáçu, declaro para os devidos fins que estou devolvendo a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu o **Lote 13 – Quadra O – Parque Vale do Indaiáçu - Casimiro de Abreu-RJ**

Casimiro de Abreu, 06 de junho de 2016.

*Rosete da Conceição Rosa*

**Rosete da Conceição Rosa**

**DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA**

Eu, **Genilda Lima Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº 10503904-4 inscrito no CPF sob nº 041.986.807-01, residente e domiciliado na **Quadra I – lote 10 – Loteamento Jardim Aparecida – Casimiro de Abreu/RJ**, declaro para os devidos fins que estou devolvendo a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu o imóvel acima citado - Casimiro de Abreu-RJ

Casimiro de Abreu, 02 de fevereiro de 2016.

*Genilda Lima Almeida*

**Genilda Lima Almeida**

**DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA**

Eu, **Irinete de Almeida Moura**, portador da Carteira de Identidade nº 10156282-5 inscrito no CPF sob nº 036.915.347-24, residente e domiciliado na **Quadra Ja – lote 08 – Loteamento Vale do Indaiáçu – Casimiro de Abreu/RJ**, declaro para os devidos fins que estou devolvendo a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu o imóvel acima citado - Casimiro de Abreu-RJ

Casimiro de Abreu, 25 de maio de 2009.

*Irinete de Almeida Moura*

**Irinete de Almeida Moura**

**Auto de Infração – Nº 0149**

**Contribuinte:** Mauro Melcher Goulart da Cunha  
**Endereço:** Rua Oswaldo Cruz, 427 – Vale das Palmeiras  
**Relato:** Auto de Infração lavrado em reação ao Auto de Embargo nº 0237 (Processo 3518/2016) referente à obra irregular na Rua Raul Marchon da Rosa, 480 – Vale das Palmeiras. Obs: Publicado no jornal oficial do município.  
**Valor:** R\$ 396,90 (5 Ufimas)  
**Data:** 06/12/2016  
**Hora:** 14:58

**Joabe Castro Pina**  
Agente de Fiscalização  
Matrícula. 11.606

**DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA**

Eu, **Rosa Helena Ferreira Reis**, portador da Carteira de Identidade nº 007.207.646-6 inscrito no CPF sob nº 849.077.207-00, residente e domiciliado na **Quadra C – lote 05 – Loteamento Vida Nova – Casimiro de Abreu/RJ**, declaro para os devidos fins que estou devolvendo a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu o imóvel acima citado - Casimiro de Abreu-RJ

Casimiro de Abreu, 27 de junho de 2013.

*Rosa Helena Ferreira Reis*

**Rosa Helena Ferreira Reis**

**Auto de Infração – Nº 0150**

**Contribuinte:** Cláudio Gomes de Oliveira  
**Endereço:** Rua Pastor Luis Laurentino da Silva, 1371 – Santa Ely  
**Relato:** Auto de Infração lavrado em reação ao Auto de Embargo nº 0507 (Processo 7365/2016) referente à obra irregular no endereço acima.  
Obs: Publicado no jornal oficial do município.  
**Valor:** R\$ 396,90 (5 Ufimas)  
**Data:** 06/12/2016  
**Hora:** 15:05

**Joabe Castro Pina**  
Agente de Fiscalização  
Matrícula. 11.606

**Auto de Infração – Nº 0019**

**Contribuinte:** Fernando Augusto de Barros.  
**Endereço:** Rua: Pastor Luiz Laurentino da Silva, 982 - Mataruna.  
**Foi entregue a:** Publicada no Jornal Oficial do Município.  
**Relato:** Auto de Infração em reação ao descumprimento do Auto de Embargo nº 0570, lavrado em 24/11/2016 em proc. 8326/2016, devido ao início de construção do terceiro pavimento em desacordo com o projeto aprovado sob nº 6178/2015, falta de placa do resp. técnico, alvará e planta aprovada no local.  
**Valor:** R\$ 476,28 (06 UFINCAS)  
**Data:** 09/12/2016  
**Hora:** 12:00

**Marcela Silva Tavares**  
Agente de Fiscalização  
Matrícula. 11.607

**Auto de Infração – Nº 0143**

**Contribuinte:** Jorge Mauricio Franco  
**Endereço:** Rua Padre Anchieta, 369 – Sociedade Fluminense  
**Relato:** Auto de Infração lavrado em reação ao Auto de Embargo nº 2401 (Processo 5431/2015) referente à obra irregular em uma área de terra, desmembrada de maior porção, situada no lugar denominado “Córrego da Luz”. Obs: Publicado no jornal oficial do município.  
**Valor:** R\$ 396,90 (5 Ufimas)  
**Data:** 06/12/2016  
**Hora:** 13:50

**Joabe Castro Pina**  
Agente de Fiscalização  
Matrícula. 11.606



Edição nº DCXXIV - 13 de dezembro de 2016 Jornalista responsável:Guilherme Duarte

# Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 854, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

REVOGA o decreto de nº 436 de 10 de novembro de 2014 – ZEN – Zona Especial de Negócios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEI ORGANICA MUNICIPAL:

CONSIDERANDO que vivemos a chamada “crise do petróleo”, com considerável queda do seu preço e de sua produção no cenário mundial que traz reflexos negativos para o país, e, por conseguinte, atingem Estados e Municípios, em especial o nosso Município que tem nos recursos dos royalties do petróleo a grande parcela da sua arrecadação.

CONSIDERANDO que, diante da absoluta dependência dos recursos dos royalties do petróleo, não há como negar que a redução desta receita compromete o cumprimento das metas de resultados entre receitas e despesas.

CONSIDERANDO que neste diapasão, a programação previamente traçada na Lei de Diretrizes Orçamentárias fica prejudicada, eis que a insuficiência de recursos obriga a administração a rever suas ações, sob pena de comprometer o equilíbrio das contas públicas e incorrer em crime de responsabilidade fiscal, de acordo com o que preconiza a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CONSIDERANDO por fim, que a referida pretendida desapropriação não comporta mais dentro dos próximos orçamentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal n.º 436 de 10 de novembro de 2014, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, edição CDXII em 13 de novembro de 2014, que tratou da desapropriação para a implantação da ZEN – Zona Especial de Negócios do Município.

Art. 2º Diante da presente revogação retorna a posse ao respectivo proprietário identificado nos autos da ação judicial de nº 0006469-21.2014.8.19.0017 o senhor JACOB REIFMAN.

Art. 3º A Procuradoria Geral Municipal peticionará nos autos do processo judicial de nº 0006469-21.2014.8.19.0017, informando ao juízo da respectiva revogação e consequente desistência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO**  
PREFEITO

**5º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2013. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU/RJ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DA GESTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU (HMCA).**

Processo nº: 272/2013.

Contratante: Município de Casimiro de Abreu/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Instituto de Gestão e Humanização - IGH

End: Rua das Rosas, 622, Pituba, Salvador/Bahia

CNPJ: 11.858.570/0001-33

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **prorrogação por 01 (UM) mês** do prazo de vigência do **CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2013, a contar de 01 de dezembro até 31 de dezembro de 2016**, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Origem do pedido: Fundo Municipal de Saúde.  
Casimiro de Abreu, 28 de novembro de 2016.

**Edson Mangefesti Franco**  
Secretário Municipal de Saúde  
516/14

**EXTRATO DE EMPENHO**

Esta Secretaria torna público os extratos de empenhos constituído na forma abaixo:

PROCESSO: 300/15  
FAVORECIDO: AMPLA – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS SA  
CNPJ: 33.050.071/0001-58  
NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVA N.º: 584/16 de 30 de novembro de 2016  
FUNCIONAL: 10.302.0071.2.101  
ELEMENTO: 3.3.90.39.43.00.00.00  
FONTE: 0602- SUS SUPERAVIT  
VALOR: 200.00,00 (duzentos mil reais)  
OBJETO: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMAMSM E IMÓVEIS ALUGADOS, PRÓPRIOS E/OU CEDIDOS DO FMS.

**Edson Mangefesti Franco**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 516/14



## EXTRATO DE EMPENHO

Esta Secretaria torna público o extrato de empenho constituído na forma abaixo:

PROCESSO: 166/16  
FAVORECIDO: A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ: 10.980.854/0001-61  
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIALIDADES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.  
NOTA DE EMPENHO: 555/16 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016  
TIPO: ORDINÁRIO  
VALOR: 29.182,35(VINTE E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)  
FUNCIONAL: 10.302.0071.2.101  
ELEMENTO: 3.3.90.32.03.00.00.00.0202  
FONTE: 0202- SUS  
A INICIAR EM: 29/11/2016  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 20(VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE AUTORIZAÇÃO.

**Edson Mangefesti Franco**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 516/14**

## EXTRATO DE EMPENHO

Esta Secretaria torna público o extrato de empenho constituído na forma abaixo:

PROCESSO: 166/16  
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO: 556/16 DE 28 DE NOVEMBRO 2016  
FAVORECIDO: INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP  
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIALIDADES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
CNPJ: 14.912.933/0001-60  
VALOR: 53.744,50(cinqüenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos)  
FUNCIONAL: 10.302.0071.2.101  
ELEMENTO: 3.3.90.32.03.00.00.00.0202  
FONTE: 0202- SUS

**Edson Mangefesti Franco**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 516/14**

## EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.  
Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado  
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ  
CNPJ: 29115458/0001-78  
Tiragem: 1500 exemplares  
Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte  
Número de registro: 30277/RJ

## EXTRATO DE EMPENHO

Esta Secretaria torna público o extrato de empenho constituído na forma abaixo:

PROCESSO: 287/15  
NOTA DE EMPENHO: 557/16 de 28 de novembro de 2016  
FAVORECIDO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 30.419.220/0001-15  
VALOR: R\$5.000,00(cinco mil reais)  
FUNCIONAL: 10.301.0059.2.175  
ELEMENTO: 3.3.91.39.01.00.00.00.0602  
FONTE: 0602- Recursos SUS SUPERAVIT  
NOTA DE EMPENHO: 558/16 de 28 de novembro de 2016  
VALOR: R\$40.000,00(quarenta mil reais)  
FUNCIONAL: 10.302.0078.2.166  
ELEMENTO: 3.3.91.39.01.00.00.00.0602  
FONTE: 0602- Recursos SUS SUPERAVIT  
NOTA DE EMPENHO: 559/16 de 28 de novembro de 2016  
VALOR: R\$3.500,00(três mil e quinhentos reais)  
FUNCIONAL: 10.302.0071.2.101  
ELEMENTO: 3.3.91.39.01.00.00.00.0602  
FONTE: 0602- Recursos SUS SUPERAVIT

**Edson Mangefesti Franco**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 516/14**

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação para Registro de Preço na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 26/2016, no dia 23/12/2016, às 11h00min, objetivando o registro de preço para aquisição de combustível (gasolina, diesel, diesel S10 e etanol) em proporção variável, para abastecimento dos veículos oficiais pertencentes a Municipalidade, exceto aos tombados pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: [www.comprascasimiro.com.br](http://www.comprascasimiro.com.br) ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resmas de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min às 13h00min.

Casimiro de Abreu, 13 de dezembro de 2016.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva  
Pregoeiro

## Auto de Embargo – Nº 0520

**Contribuinte:** Andreza Pimentel Pires  
**Endereço:** Rua Alcides Tiburcio, S/nº - Vale do Indaiáçu  
**Obs:** Obra em sobra de terreno do loteamento, confrontante com o LT 17 QDP.  
**Data:** 02/12/2016

**Joabe Castro Pina**  
**Agente de Fiscalização**  
**Matrícula. 11.606**

## PÚBLICAÇÃO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

O MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.458/0001-78, estabelecido na Rua Padre Anchieta, 234 – Centro, CEP: 28.860-000, nesta Cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado, neste ato, pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil o Sr. Cezar Goltários Magalhães, torna público para todos os efeitos legais que através do Processo Administrativo nº 8408/2016, o Contrato de concessão de serviço público nº 211/2012 observará em sua execução o procedimento administrativo previsto na Resolução nº 623, de 06 de setembro do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, conforme previsto no item 4.5 do Memorial Descritivo, anexo ao edital da Modalidade de Licitação Pregão, na Forma Presencial nº 047/2012 e em atendimento ao Artigo 37 da Constituição Federal de 1988. O inteiro teor da decisão está disponível no processo Administrativo nº 1097/2011.

## Auto de Infração – Nº 0142

**Contribuinte:** Jorge Mauricio Franco  
**Endereço:** Rua Padre Anchieta, 369 – Sociedade Fluminense  
**Relato:** Auto de Infração lavrado em reação ao Auto de Embargo nº 0210 (Processo 8884/2015) referente à obra irregular em uma área de terra, desmembrada de maior porção, situada no lugar denominado “Córrego da Luz”. Obs: Publicado no jornal oficial do município.  
**Valor:** R\$ 396,90 (5 Ufimas)  
**Data:** 06/12/2016  
**Hora:** 13:42

**Joabe Castro Pina**  
**Agente de Fiscalização**  
**Matrícula. 11.606**

## Auto de Infração – Nº 0146

**Contribuinte:** Luzia Grativol Marchon  
**Endereço:** Rua Isaltino Antonio da Silva, 308 – Casa 14  
**Relato:** Auto de Infração lavrado em reação ao Auto de Embargo nº 2411 (Processo 5765/2015) referente à obra irregular na Rua Maria Inês Cardoso da Silva, LT 01 QD 06. Obs: Publicado no jornal oficial do município.  
**Valor:** R\$ 396,90 (5 Ufimas)  
**Data:** 06/12/2016  
**Hora:** 14:30

**Joabe Castro Pina**  
**Agente de Fiscalização**  
**Matrícula. 11.606**

## Auto de Infração – Nº 0145

**Contribuinte:** Eliane Alves da Silva  
**Endereço:** Rua José Rodrigues Franco, LT 02 QD C – Boa Esperança  
**Relato:** Auto de Infração lavrado em reação ao Auto de Embargo nº 2336 (Processo 4483/2015) referente à obra irregular no endereço acima. Obs: Publicado no jornal oficial do município.  
**Valor:** R\$ 396,90 (5 Ufimas)  
**Data:** 06/12/2016  
**Hora:** 14:16

**Joabe Castro Pina**  
**Agente de Fiscalização**  
**Matrícula. 11.606**

## Auto de Infração – Nº 0021

**Contribuinte:** Carlito Baptista Gonçalves.  
**Endereço:** Rua: Saulo Ramos - Lote 11 Quadra H - Complemento Lote D - Santa Ely.  
**Foi entregue a:** Publicada no Jornal Oficial do Município.  
**Relato:** Lavrado Auto de Infração em imóvel 22168, em reação ao descumprimento do Auto de Embargo nº 0307, feito em processo 6579/2015.  
**Valor:** R\$ 396,90 (05 UFINCAS)  
**Data:** 09/12/2016  
**Hora:** 12:42

**Marcela Silva Tavares**  
**Agente de Fiscalização**  
**Matrícula. 11.607**

## Auto de Infração – Nº 0147

**Contribuinte:** Floresta do Sana Empreendimentos Imobiliários LTDA  
**Endereço:** Rodovia Serramar, S/nº KM 16 – Barra do Sana  
**Relato:** Auto de Infração lavrado em reação ao Auto de Embargo nº 538 (Processo 3518/2015) referente à obra irregular na Rua das Margaridas LT 06 QD B. Obs: Publicado no jornal oficial do município.  
**Valor:** R\$ 793,80 (10 Ufimas)  
**Data:** 06/12/2016  
**Hora:** 14:40

**Joabe Castro Pina**  
**Agente de Fiscalização**  
**Matrícula. 11.606**

## Auto de Infração – Nº 0020

**Contribuinte:** Joana D'arc Lopes.  
**Endereço:** Rua: Saulo Ramos, 989 - Lote B Quadra H - Santa Ely.  
**Foi entregue a:** Publicada no Jornal Oficial do Município.  
**Relato:** Lavrado Auto de Infração em reação ao descumprimento do Auto de Embargo nº 0306, feito em processo 6578/2015.  
**Valor:** R\$ 635,04 (08 UFINCAS)  
**Data:** 09/12/2016  
**Hora:** 12:21

**Marcela Silva Tavares**  
**Agente de Fiscalização**  
**Matrícula. 11.607**

## Auto de Infração – Nº 0148

**Contribuinte:** Therezinha Baptista Abreu de Carvalho  
**Endereço:** Rua Ary Frazão, 92 - Centro  
**Relato:** Auto de Infração em reação ao Auto de Embargo nº 0222 (Processo 1351/2016) referente à obra irregular na Rua Pastor Luis Laurentino da Silva, 316. Obs: Publicado no jornal oficial do município.  
**Valor:** R\$ 396,90 (5 Ufimas)  
**Data:** 06/12/2016  
**Hora:** 14:50

**Joabe Castro Pina**  
**Agente de Fiscalização**  
**Matrícula. 11.606**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 851, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 702.000,00 (setecentos e dois mil reais) para atender as atividades, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.07.12.361.0040.2.081	108	Gestão do Ensino Fundamental	0.001	3.1.91.13.02.00	22.000,00
20.07.12.365.0040.2.193	132	Gestão das Creches	0.201	3.1.90.11.01.00	646.000,00
20.07.12.361.0040.2.021	100	Gestão do Ensino Fundamental	0.201	3.1.91.13.10.00	34.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>702.000,00</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotação do orçamento vigente da Própria Secretaria, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.361.0040.2.081	106	Gestão do Ensino Fundamental	0.001	3.1.90.11.02.00	22.000,00
20.07.12.361.0040.2.021	99	Gestão do Ensino Fundamental	0.201	3.1.90.11.01.00	680.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>702.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 852, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Administração.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.05.04.122.0010.2.005	49	Remuneração de Pessoal e Encargos	0.001	3.1.91.13.02.00	122.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>122.000,00</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
15.15.10.122.0072.2.008	21	Gestão das Atividades do Órgão – Fundo	0.001	3.3.90.48.02.00	122.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>122.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 853, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação em Recursos de Convênios no Orçamento Geral com vista a atender as Ações do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionadas.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

Art. 1º Fica aberto Crédito adicional Suplementar na importância de R\$. 5.469,87 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo, e de acordo com o ANEXO ÚNICO parte integrante a este Decreto;

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
15.15.10.301.0090.2.296	227	Reforma de UBS – Mataruna	0.702	3.3.90.93.00	1.776,15
15.15.10.301.0090.2.298	228	Reforma de UBS – Prof. Souza	0.702	3.3.90.93.00	1.483,26
15.15.10.301.0090.2.299	229	Reforma de UBS – Centro	0.702	3.3.90.93.00	2.210,46
<b>TOTAL</b>					<b>5.469,87</b>

Art. 2º O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação de recursos oriundos de aplicação financeira conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

### ANEXO ÚNICO

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2016

**RECURSOS: VINCULADO - Reforma UBS - Centro / Prof. Souza / Mataruna - 128-8 / 129-6 / 130-0 CEF**

**Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64**

Receita	Previsão	Receita Realizada
Categoria Econômica	Arrecadação 2016	
4.1.3.25.02.99.00 - Rem. De Dep. De Rec. Vinculados	0,00	5.469,87
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>5.469,87</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DO PROVÁVEL EXCESSO

##### Demonstração do excesso de arrecadação

##### Cálculo

Receita Arrecadada 2016 5.469,87

**Excesso de Arrecadação**

**5.469,87**

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO



**Resumo Portarias 029/2016 – de 13/12/2016**

**Port. 710/2016-** Conceder a Servidora Municipal MARIA ISABEL MENDES DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 579, Abono de Permanência, a contar de 26/08/2016, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c § 2º do artigo 20 da Lei Municipal nº 1047/2006, conforme Processo nº 6419/2016.**Port. 712/2016-** Conceder a Servidora Municipal NEIDE DOS SANTOS PRUDENTE RODRIGUES, Professor “C”, matrícula nº 2.058, Abono de Permanência, a contar de 13/10/2016, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c § 2º do artigo 20 da Lei Municipal nº 1047/2006, conforme Processo nº 7402/2016.**Port. 713/2016-** Conceder a Servidora Municipal TEREZINHA DE JESUS PEIXOTO, Professor “A”, matrícula nº 521, Abono de Permanência, a contar de 03/10/2016, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c § 2º do artigo 20 da Lei Municipal nº 1047/2006, conforme Processo nº 7179/2016. **Port. 714/2016-** Conceder Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) aos servidores relacionados no anexo I da presente portaria.

ANEXO I		
Matr.	Nome	Cargo
6231	Marcel da Silva Magalhães	Guarda Municipal
	Lotação	
	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil	

**Port. 717/2016-** Declaro vago, a contar de 05/11/2014, por motivo de falecimento, o cargo de Agente de Serviços Gerais, do ex servidor IVAN CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 8829, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 718/2016-** Exonerar THANIA MARIA ROCHA DE CARVALHO, do Cargo em Comissão de Assistente 6, Símbolo CAI – 6, com funções junto à Fundação Cultural Casimiro de Abreu, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/08/2016, 13/10/2016, 03/10/2016, 17/10/2016, 05/11/2014 e 1º de novembro de 2016.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**Port. 659/2016-** Exonerar ALEXANDRE MACEDO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Trabalho e Renda, Símbolo SSM, desta Municipalidade. **Port. 708/2016-** Incorporar aos vencimentos do Servidor Municipal SULLIVAN LOPES BERBET, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2731, Função Gratificada de Coordenador Geral de Pessoal, Símbolo CG-1, conforme Processo nº 8469/2016. Tornar sem efeito a Portaria nº 53 de 02 de janeiro de 2013.**Port. 709/2016-** Exonerar o Servidor Municipal SULLIVAN LOPES BERBET, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2731, da Função Gratificada de Coordenador Geral de Pessoal, Símbolo CG-1, que exerce funções junto à Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade. **Port. 711/2016-** Designar o Servidor Municipal SULLIVAN LOPES BERBET, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2731, para responder, sem ônus, pela Coordenação Geral de Pessoal, Símbolo CG-1, com funções junto à Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade. **Port. 720/2016-** Tornar sem efeito a Portaria nº 536, de 12 de setembro de 2016, que designou os Servidores JOSÉ RICARDO VASCONCELLOS DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula nº 11.879; SAMIR CALAZANS MIGUEL, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9282, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA LIMA, Agente Administrativo, matrícula nº 6147, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DEPRECIACÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

pertencente à Municipalidade. **Port. 721/2016-** Designar os servidores JOSÉ RICARDO VASCONCELLOS DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula nº 11.879, SAMIR CALAZANS MIGUEL, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9282, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA LIMA, Agente Administrativo, matrícula nº 6147, ROZILANDI FONSECA PINTO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9134, EDILMAR PAIVA DO AMPARO, Agente Administrativo, matrícula nº 5862, MARINALDO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, Arquiteto, matrícula nº 8420, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE REAVALIAÇÃO, DEPRECIACÃO, VALORIZAÇÃO E AMORTIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS pertencente à Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/11/2016, 16/12/2016, 16/12/2016, 12/12/2016 e 12 de Dezembro.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**Port. 719/2016-** Designar os servidores: WELINGTON SOARES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 2614; ANA LETÍCIA LIRA CORREIA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6498; e KARLA ANDRADE SOARES LOPES, Auxiliar Administrativo, matrícula 2963; para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar irregularidades praticadas por Servidores Municipais, podendo esta deliberar por maioria, na impossibilidade de reunir todos os seus membros. A Comissão de que trata o artigo anterior deverá observar a íntegra da Lei 365/96, devendo ainda dedicar-se exclusivamente as tarefas que lhe são inerentes, até que finda a instrução administrativa, para o que ficarão os seus membros, neste período, dispensados do serviço da repartição a que pertencem. Fica ainda a Procuradoria Jurídica do Município encarregada de prestar todo o apoio técnico-jurídico necessário ao desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 783/2015.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**Republicado nesta edição por conter erro de digitação**

**Port. 658/2016-** Revogar a Portaria nº 1050 de 27 de março 2013, que concedeu a Servidora Municipal ERLANE LUIZA DE FREITAS DOS ANJOS, Professor “A”, matrícula nº 914, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a título de Tempo Integral. **Port. 687/2016-** Nomear LÁZARO SANTOS MANGIFESTE, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 2, Símbolo CAI – 2, com funções junto à Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade. **Port. 706/2016-** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 1034, de 24 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: Nomear as pessoas abaixo mencionadas para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social para o triênio 2014/2017, com vigência de 1º de maio de 2014 a 30 de abril de 2017, nos termos da Lei Municipal Nº 326, de 02 de Janeiro de 1996, e suas alterações na Lei Municipal Nº 1134, de 26 de abril de 2007;

**ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS****Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular – Sergio Cardoso Siqueira  
Suplente – Flavio de Moraes Soares

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular – Angela Maria Charret Magalhães  
Suplente – Leonardo Rueles Assumpção

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Titular – Luizmar Mozer de Oliveira  
Suplente – Rodrigo Guedes de Jesus Gonçalves

**Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio**

Titular – Neuza Maria Curvelo Aguilar  
Suplente – Débora Heringer de Moura

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular – Andreia Lima Silva  
Suplente – Juliana Santana Silva

**Secretaria Municipal de Obras, Habitação e serviços Públicos**

Titular: Amanda de Souza Medeiros  
Suplente: Ivaneide de Assis Correia

**ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS****Assembléia de Deus de Casimiro de Abreu – ADCA**

Titular: Andreia Oty Marinho Machado  
Suplente: Leonardo Massa Constantino

**Agenda 21**

Titular – Gerson Vieira Lima  
Suplente – Jeremias Soares dos Santos

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

Titular – Nauro Fernando Bastos  
Suplente – Cleidimar Guimarães

**Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva**

Titular: Ana Estefânia da Silva  
Suplente: Mayara da Silveira Jorge

**Associação de Moradores do Village do Poeta - AMVIP**

Titular – Marcos Roberto Ribeiro Teixeira  
Suplente – David Muniz dos Reis

**Paróquia Nossa Senhora da Saúde**

Titular – Verônica Abreu de Carvalho  
Suplente – Maria da Conceição Franco Macabú.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**Port. 704/2016-** Designar os servidores ANA LETÍCIA LIRA CORREIA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6498; DEIVISON FREIRE TATAGIBA, Administrador, matrícula nº 11079 e DÉBORA DA SILVA AGUIAR, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6092, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 8189/2016, devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentar relatório circunstanciado, com a conclusão que permita a adoção das providências que forem necessárias. **Port. 705/2016-** Conceder à Servidora Municipal ALBANA DE ASSIS RIBEIRO, Professor “A”, matrícula nº 7529, Gratificação de 10% (dez por cento)

por Aperfeiçoamento, sobre o vencimento base, na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 6847/2016.**Parágrafo Único** – A gratificação mencionada no *caput* deste artigo refere-se à conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional. **Port. 707/2016-** Instaurar processo de Inquérito Administrativo para apuração dos fatos narrados nos Processos Administrativos nº 8101/16, 4952/16, 4953/16, por parte do Servidor Municipal ANDRE LUIZ PINTO COELHO, Professor “C”, Matrículas nº 502 e 662, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de dar continuidade ao presente processo administrativo, consoante o que dispõe o artigo 223, inciso VI, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 365/96, conforme Processo nº 8101/16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

Port. 062/2016 – Nomear Raphael de Souza Rodrigues para exercer o Cargo em Comissão, padrão DAS-1, de Chefe de Gabinete da Presidência, nos termos do art. 2º, inciso III c/c o art. 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2009. Port. 063/2016 – Nomear a servidora Dinea Ribeiro de Marins Novaes, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 009/PL, do cargo em comissão, padrão DAS-2, de Coordenadora de Cerimonial, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2009. Port. 064/2016 – Nomear a servidora Cláudia da Conceição Joaquim, Técnica Legislativa, matrícula 001/PL, para exercer a Função Gratificada de Diretora de Arquivo, nos termos do art. 2º, inciso IV c/c o art. 3º inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar nº 011/2009. Estas Portarias entrarão em vigor na data da sua publicação ou afixação no átrio público, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Odino Miranda do Nascimento

Presidente em exercício

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Extrato do Contrato CMCA nº 020/2016

Contratada: G. L. Paixão Manutenção em Comunicação-Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Oswaldo Cruz, nº 116, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.865.473/0001-40, inscrição municipal nº 0114/07, neste ato representada por Gilson Lopes Paixão; Contratante: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, CNPJ nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente em exercício, o Vereador Odino Miranda do Nascimento.

Objeto do contrato: serviço de manutenção corretiva da central telefônica de propriedade da Câmara, instalações, conexões e aparelhos de telefonia, configuração, conforme especificado nos autos do processo 0744/2016. Vigência: assinatura até 31/12/2016.

Fiscal do Contrato: Alberdan Maia Amaral.  
Valor do contrato: R\$ 1.315,00 (hum mil, trezentos e quinze reais).  
Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00.00.0001.

Odino Miranda do Nascimento

Presidente em exercício